



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.831, DE 26 DE JANIEIRO DE 2023.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.080, de 09 de setembro de 2009.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), de Igaratinga-MG, nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.080/2009, os seguintes membros:

- A) Coordenador: Robson Gonçalves Nogueira;
- B) Conselho Municipal:
  - I) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria;
  - II) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
  - III) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
  - IV) Representante do Gabinete do Prefeito Municipal: Laura Carolina Martins;
  - V) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Antunes: Geraldina Lopes da Silva;
  - VI) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas: Jario da Fonseca;
  - VII) Representante da ASCIG (associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Igaratinga): Nivaldo Antônio de Faria;
  - VIII) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA): Weverson Silva de Paula;
  - IX) Representante da Polícia Militar: Luis Villacis Vieira Garcia;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- C) Secretária: Emanuella Carolina da Silva;
- D) Setor Técnico: Gustavo Henrique de Almeida Santos;
- E) Setor Operativo: Edson Junio Guimarães.

**Art. 2º** - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.080/2009, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 1.824, de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 26 de janeiro de 2023.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**